



AUDITORIA

Unidade de Auditoria
Interna do IFRS

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT 2021)

Bento Gonçalves – RS

LISTA DE SIGLAS

CG-BH - Controladoria-geral de Belo Horizonte

CGE-DF - Controladoria-geral do Distrito Federal

CGE-PR - Controladoria-geral do Estado do Paraná

CG-TO - Controladoria-geral do Estado de Tocantins

CGU - Controladoria-Geral da União

CONACI - Conselho Nacional de Controle Interno

CONSUP - Conselho Superior

DICON - Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública

FONAI - Fórum Nacional de Auditorias Internas

ILB - Instituto Legislativo Brasileiro

IN - Instrução Normativa

IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

MEC - Ministério da Educação

MP - Ministério do Planejamento

PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna

RAINT - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

TCU - Tribunal de Contas da União

UNAI - Unidade de Auditoria Interna

UNAMEC - União Nacional dos Auditores do MEC

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 - Ações de Auditoria.....	6
QUADRO 2 - Alocação efetiva da força de trabalho.....	7
QUADRO 3 - Acompanhamento das Recomendações.....	9
QUADRO 4 - Cursos de Capacitação.....	21
QUADRO 5 - Quantificação de Benefícios.....	23

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - Situação das Recomendações.....	25
GRÁFICO 2 - Recomendações por Unidade Auditada.....	23

SUMÁRIO

1. Introdução	6
2. Quadro demonstrativo dos trabalhos de Auditoria finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT/2021.....	6
3. Demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT.....	7
4. Demonstrativo das Recomendações emitidas e monitoradas	8
5. Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria	20
6. Ações de Capacitação.....	21
7. Benefícios Financeiros e Não Financeiros	22
8. Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.....	23
9. Conclusão.....	24

1. Introdução

A Unidade de Auditoria Interna (UNAI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente às atividades realizadas no exercício de 2021.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União.

O RAIN/2021, conforme determinação legal, será encaminhado para a Controladoria-Geral da União (CGU) no prazo de até 90 dias após o término de vigência do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e será publicado na página da UNAI, no *site* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS). Ainda, uma cópia do referido documento será encaminhada para o Conselho Superior (CONSUP) do IFRS.

2. Quadro demonstrativo dos trabalhos de Auditoria finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT/2021¹

Quadro 1: Ações de Auditoria

Unidade Auditada	Tema	Execução
<i>Campus</i> Bento Gonçalves <i>Campus</i> Sertão <i>Campus</i> Caxias do Sul <i>Campus</i> Erechim <i>Campus</i> Farroupilha <i>Campus</i> Vacaria <i>Campus</i> Ibirubá <i>Campus</i> Canoas <i>Campus</i> Veranópolis Reitoria	Governança e Gestão de Riscos	Ação finalizada ²
<i>Campus</i> Porto Alegre <i>Campus</i> Rio Grande <i>Campus</i> Osório <i>Campus</i> Restinga <i>Campus</i> Feliz <i>Campus</i> Rolante <i>Campus</i> Alvorada <i>Campus</i> Viamão	Gestão de Educação à Distância (EAD)	Ação finalizada

¹ Não foram realizados serviços de auditoria não previstos no PAINT/2021.

² Ação executada na Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional, a fim de contribuir com a melhoria da Governança e Gestão de Riscos em todos os *campi* do IFRS.

<i>Campus</i> Bento Gonçalves <i>Campus</i> Sertão <i>Campus</i> Caxias do Sul <i>Campus</i> Erechim <i>Campus</i> Farroupilha <i>Campus</i> Vacaria <i>Campus</i> Ibirubá <i>Campus</i> Canoas <i>Campus</i> Veranópolis Reitoria	Gestão e Fiscalização de Contratos	Ação não concluída ³
<i>Campus</i> Porto Alegre <i>Campus</i> Rio Grande <i>Campus</i> Osório <i>Campus</i> Restinga <i>Campus</i> Feliz <i>Campus</i> Rolante <i>Campus</i> Alvorada <i>Campus</i> Viamão	Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa	Ação não realizada ⁴
Reitoria	Transparência na relação com Fundações de Apoio	Ação finalizada

Fonte: UNAI

3 Demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT/2021

O cálculo das horas para a execução do PAINT/2021 previsto para a realização das Ações de Auditoria e levou em consideração o total de dias úteis em 2021, consideradas jornadas de trabalho de 8 horas para 9 Auditores e redução de jornada de 40% para 2 Auditores (afastamento parcial para estudo), descontados 30 dias de férias de todos os membros da equipe e 120 dias de Licenças para Capacitação previstas (considerada jornada de trabalho de 8 horas).

Quadro 2: Alocação efetiva da força de trabalho

Mês	Dias Úteis	Horas de Trabalho	Auditores	Total de horas planejadas	Total de horas executadas
Janeiro	20	160	11	1.632	1.472
Fevereiro	19	152	11	1.550	1.398
Março	23	184	11	1.876	1.692
Abril	20	160	11	1.632	1.472
Mai	21	168	11	1.713	1.545
Junho	22	176	11	1.795	1.619

³ Ação expandida para execução em todos os *campi*, em virtude de análise de riscos realizada durante a execução do PAINT/2021. As auditorias estão em andamento, tendo sido sua prorrogação prevista no PAINT/2022 e definido o prazo para conclusão até abril de 2022.

⁴ A Ação foi cancelada e as horas planejadas para sua execução foram remanejadas para a Ação em Gestão e Fiscalização de Contratos.

Julho	22	176	11	1.795	1.619
Agosto	22	176	11	1.795	1.619
Setembro	21	168	11	1.713	1.545
Outubro	20	160	11	1.632	1.472
Novembro	20	160	11	1.632	1.472
Dezembro	23	184	11	1.876	1.692
Horas de trabalho disponíveis em 2021				20.641	18.617 ⁵
Desconto de horas referentes a férias				2.640	2.640
Desconto Licenças Capacitação				960	720 ⁶
Total de horas para execução do PAINT/2021				17.041	15.257

Fonte: UNAI

4 Demonstrativo das Recomendações emitidas e monitoradas

Em 2021, a UNAI emitiu 1 (uma) recomendação referente à auditoria em Programas/Projetos e Bolsas de Extensão, que teve sua implementação monitorada neste RAIN. Além disso, foram expedidas 19 (dezenove) recomendações no âmbito da auditoria em Gestão da Educação a Distância e 7 (sete) recomendações relativas à auditoria em Governança e Gestão de Riscos, as quais terão seu atendimento acompanhado no RAIN/2022. Sendo assim, no ano de 2021 foram emitidas 27 (vinte e sete) recomendações.

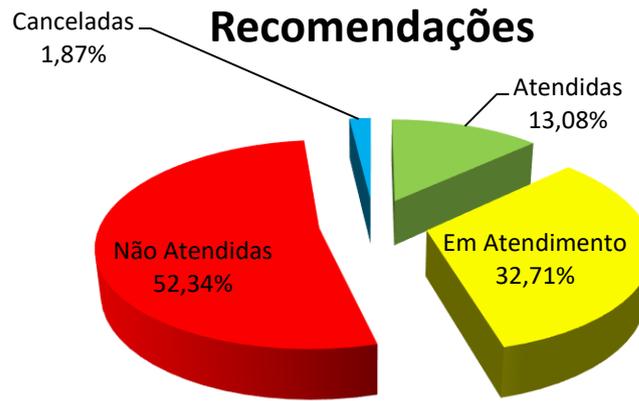
No Gráfico 1, apresenta-se a situação atual de atendimento das recomendações emitidas pela UNAI, tendo sido computadas as recomendações monitoradas após o envio do RAIN/2020, bem como as emitidas em 2021 e ainda não monitoradas. No total, são 107 (cento e sete) recomendações. Destas, 14 (catorze) foram atendidas, 35 (trinta e cinco) estão em atendimento, 56 (cinquenta e seis) não foram atendidas⁷ e 2 (duas) foram canceladas.

⁵ O servidor Alexandre Estive Malinowski não exerceu suas funções na UNAI no de 2021, impactando no total de horas disponíveis para a execução dos trabalhos.

⁶ Das quatro Licenças para Capacitação previstas, foi gozada apenas uma.

⁷ As recomendações que foram expedidas em 2021 e ainda não tiveram sua implementação monitorada, foram consideradas como não atendidas.

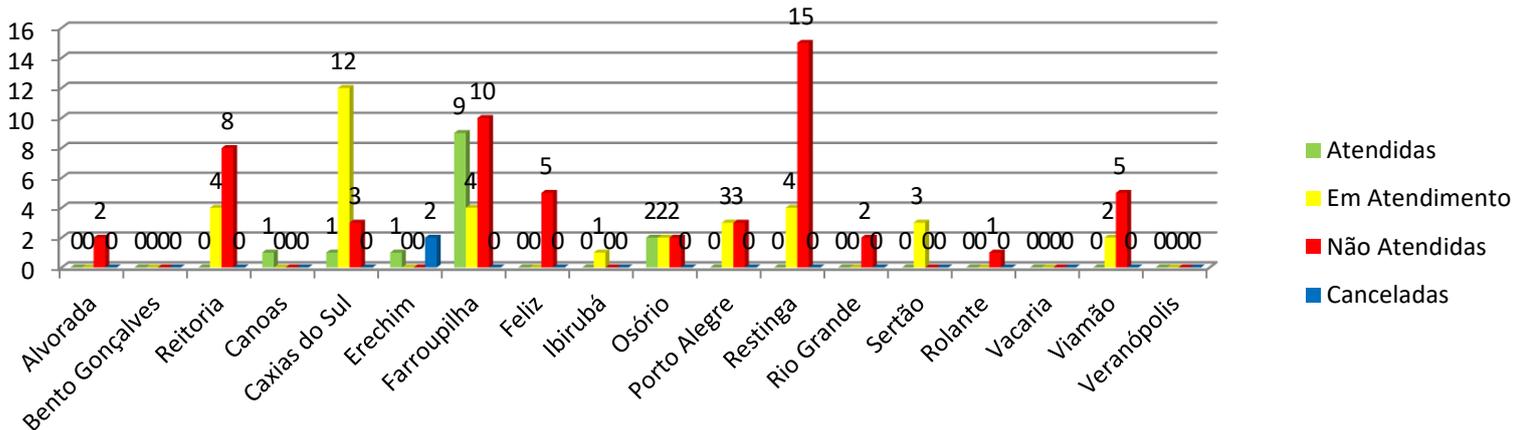
Gráfico 1: Situação das Recomendações



Fonte: UNAI

As Recomendações estão distribuídas entre a Reitoria e os *campi* que compõem o IFRS, conforme o Gráfico 2.

Gráfico 2: Recomendações por Unidade Auditada



Fonte: UNAI

As Recomendações quantificadas no Gráfico 2 estão detalhadas abaixo no Quadro 3.

Quadro 3: Acompanhamento das Recomendações

Campus Alvorada		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
009/2021/UNAI/ALV	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a educação a distância, a adoção por parte da Gestão de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme previa o art. 6o da IN Proen 01/2018 e, atual, art. 6o da IN Proen 06/2020.	Não atendida

009/2021/UNAI/ALV	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção por parte da Gestão de práticas que garantam que os Planos de Ensino dos componentes curriculares semipresenciais apresentem todos os elementos exigidos pelas normas, especialmente a IN Proen 03/2020, como: carga horária presencial e a distância, metodologia adotada, critérios de avaliação, cronograma de atividades à distância e mecanismos de atendimento aos estudantes.	Não atendida
Campus Canoas		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
001/2021/UNAI/CAN	Recomenda-se que o Gestor implemente controles internos visando ao aprimoramento da cobrança aos coordenadores para que atendam ao prazo de entrega dos relatórios finais dos projetos.	Atendida
Campus Caxias do Sul		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
002/2015/CAX	Recomenda-se fazer constar todos os bens com carga atribuída, nos termos de responsabilidade, devidamente assinados pelos consignatários.	Em Atendimento
002/2015/CAX	Recomenda-se a atualização de informações acerca da localização física e da situação (“bom”, “ocioso”, “recuperável”, “antieconômico” ou “irrecuperável”) dos bens, no sistema patrimonial, a fim de fazê-las constar nos Termos de Responsabilidade, em consonância com o art. 48, parágrafo único, inc. IV e VI da IN IFRS 004/2013.	Em Atendimento
002/2015/CAX	Recomenda-se a adoção de medidas para apuração de eventuais responsabilidades e possíveis baixas patrimoniais de bens não localizados em inventários e/ou levantamentos previstos no art. 55 da IN IFRS 004/2013, cujos desaparecimentos se confirmem.	Em Atendimento
008/2016/CAX	Recomenda-se a adoção de controles e providências, visando evitar lacunas ou incoerências nos registros de quilometragem dos veículos oficiais.	Em Atendimento
002/2018/CAX	Recomenda-se a utilização de instrumentos de controle que demonstrem os aspectos avaliados na fiscalização de cada contrato, de acordo com as especificações e obrigações definidas em instrumento convocatório e contratual.	Em Atendimento
002/2018/CAX	Recomenda-se adotar medidas para fortalecer a fiscalização administrativa procedimental e notificar às contratadas (Contratos nºs 83/2015 e 133/2016) para que comprovem o cumprimento da data de reajuste do auxílio-alimentação prevista em CCT.	Em Atendimento
002/2018/CAX	Recomenda-se adotar medidas para fortalecer a fiscalização administrativa por amostragem e notificar à contratada para que comprove a regularização dos pagamentos do Intervalo Intrajornada e 13º salário dos funcionários alocados ao Contrato nº 133/2016.	Em Atendimento
004/2018/CAX	Recomenda-se levar ao conhecimento da DGP – Reitoria, as falhas no desconto do auxílio-transporte dos períodos de licença/afastamento/ausência dos servidores, buscando a identificação das causas e a definição de procedimentos e responsabilidades para impedi-las.	Em Atendimento

001/2019/CAX	Recomenda-se manter interação com a DPO, objetivando agilizar a atualização de titularidade e a averbação das edificações na matrícula nº 121.030 (1ª zona – Caxias do Sul).	Em atendimento
001/2019/CAX	Recomenda-se manter interação com a DPO, objetivando agilizar a obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio – APPCI das edificações do <i>Campus</i> Caxias do Sul.	Em atendimento
003/2019/CAX	Recomenda-se a apuração dos pagamentos indevidos em razão de desligamento, transferência ou trancamento de matrícula dos beneficiários dos auxílios estudantis, a exemplo de N.C.K. (2018), e a busca pelo ressarcimento, observando os preceitos da Lei 9.784/99.	Em atendimento
004/2019/UNAI/CAX	Recomenda-se que conste no SCDP a comprovação da necessidade de afastamento/deslocamento e a comprovação de participação nos eventos e/ou de realização dos serviços.	Não atendida
004/2019/UNAI/CAX	Recomenda-se aperfeiçoar a avaliação quanto à existência dos requisitos necessários para a concessão do adicional de deslocamento, atentando para que constem evidências no SCDP que motivem seu pagamento.	Não atendida
001/2020/UNAI/CAX	Recomenda-se a adoção de controles que visem acompanhar o atendimento ao Art. 17 do Programa Institucional de Bolsas de Ensino, quanto ao dever do bolsista em manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.	Não atendida
003/2020/UNAI/CAX	Recomenda-se pacificar o entendimento quanto à necessidade e aos meios de formalização das parcerias e em que momento essa comprovação deve ser realizada, adotando controles para que as ações não sejam executadas em discordância com as normativas.	Em atendimento
003/2020/UNAI/CAX	Recomenda-se observar o condicionamento do pagamento da última parcela da bolsa à entrega do relatório final pelo bolsista, conforme estabelecido em edital.	Atendida
Campus Erechim		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
004/2018/ERE	A fim de cumprir os preceitos legais supracitados, recomenda-se realizar o inventário periódico dos bens imóveis com as devidas atualizações de valores.	Cancelada
004/2018/ERE	A fim de resguardar a integridade dos imóveis do <i>Campus</i> contra a ocorrência de sinistros, somando-se ao fato de possuir nas dependências laboratórios com uso de insumos inflamáveis, recomenda-se que se proceda a contratação de seguro predial contra sinistro e avarias.	Cancelada
004/2018/ERE	A fim de proceder a correta regularização dos imóveis com fito de resguardar a propriedade formal e legal do imóvel, providenciar as pertinentes atualizações de registro dos bens imóveis no cartório de registro de imóveis da Comarca de Erechim.	Atendida
Campus Farroupilha		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
005/2017/FAR	Recomenda-se ao gestor que atente para a correta realização da tomada de preços, com no mínimo 3 orçamentos datados visando a correta prestação de contas em atendimento a normativa vigente.	Em atendimento
001/2018/FAR	Recomenda-se ao gestor que oriente a fiscalização do Contrato N.º 57/2017, quanto a adoção de instrumentos de controles necessários	Não Atendida

	para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço prestado, conforme exigências do Termo de Referência, consignando em seus relatórios, sempre que necessário, os fatos observados, determinando a regularização pela contratada, sob pena de aplicações das sanções previstas.	
001/2018/FAR	Recomenda-se a equipe de fiscalização do Contrato N.º 57/2017 a realização da pesquisa de satisfação ao público usuário, de acordo com as dimensões e aspectos citados no quadro 4, item 6.3 do Termo de Referência do Edital N.º 41/2017.	Não atendida
001/2018/FAR	Recomenda-se ao gestor, após a emissão do alvará do corpo de bombeiros, que oriente a empresa exploradora das atividades de lanchonete e restaurante que utiliza o espaço do <i>Campus</i> , para que providencie os alvarás necessários para seu correto funcionamento, conforme exigido no Termo de Referência do Edital N.º 41/2017.	Não atendida
001/2018/FAR	Recomenda-se ao gestor, para uma correta fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos, o registro das atividades da fiscalização, de acordo com a especificidade de cada edital/contrato, evidenciando o atendimento quanto ao previsto no Art. 58 e 67 da Lei N.º 8.666/93.	Não atendida
001/2018/FAR	Recomenda-se ao gestor, em atendimento ao ANEXO VIII-B da IN N.º 05/2017, que a fiscalização administrativa do contrato, exija a cada início de contrato de serviços sob regime de execução indireta, bem como a cada nova admissão pela contratada, toda a documentação disposta na instrução normativa, visando a correta fiscalização inicial do contrato.	Atendida
001/2018/FAR	Recomenda-se ao gestor, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, subsidiar futuras contratações bem como atender o princípio da eficiência, que faça constar nos relatórios da fiscalização a aferição dos serviços prestados, para posterior pagamento dos serviços.	Não atendida
003/2018/FAR	Recomenda-se que a CGP do <i>Campus</i> , juntamente com a DGP-Reitoria apure os valores recebidos incorretamente pelos servidores com liberação de carga horária nos dias em que não houve o efetivo deslocamento (trajeto residência-trabalho-residência), para posterior reposição dos valores ao erário.	Atendida
003/2018/FAR	Recomenda-se que a CGP do <i>Campus</i> , juntamente com a DGP – Reitoria, adote ferramentas/procedimentos de controle que possibilite o correto desconto do auxílio-transporte referente aos períodos de licença/afastamento/ausência dos servidores mesmo após o fechamento da folha.	Não atendida
003/2018/FAR	Recomenda-se que a CGP do <i>Campus</i> apure juntamente com a DGP-Reitoria os valores pagos nos dias em que não ocorreram o efetivo deslocamento do servidor referente ao trajeto residência-trabalho-residência (valores não devidos), devido as licenças citadas, para posterior reposição dos valores ao erário.	Atendida
003/2018/FAR	Recomenda-se que a CGP do <i>Campus</i> apure juntamente com a DGP-Reitoria os valores pagos referente ao auxílio-transporte aos servidores removidos (valores não devidos), para posterior reposição ao erário.	Atendida
005/2018/FAR	Recomenda-se ao gestor que as edificações localizadas na área de propriedade do <i>Campus</i> sejam averbadas junto ao Cartório de	Não atendida

	Registro de Imóveis de sua respectiva comarca, conforme a Lei N.º 6.015/1973.	
005/2018/FAR	Recomenda-se ao gestor que, juntamente com a DPO envie esforços para que o imóvel de propriedade do <i>Campus</i> seja atualizado e reavaliado, conforme Portaria N.º 703/2014.	Não atendida
005/2018/FAR	Recomenda-se ao gestor que promova ações visando a incorporação do galpão ao patrimônio do <i>Campus</i> Farroupilha.	Não atendida
001/2019/UNAI/FAR	Recomenda-se, visando motivar as decisões de concessão dos auxílios, que conste nos processos o registro dos motivos/forma/critérios pelo qual se chegou a determinada decisão.	Atendida
001/2019/UNAI/FAR	Recomenda-se a Coordenadoria de Assistência Estudantil do <i>Campus</i> Farroupilha atentar para o encaminhamento de todas as informações e documentos de forma tempestiva e oportuna quando formalmente solicitada pela auditoria Interna.	Atendida
001/2019/UNAI/FAR	Recomenda-se que a Coordenadoria de Assistência Estudantil do <i>Campus</i> Farroupilha, juntamente com a Diretoria de Assuntos Estudantis/PROEN do IFRS envie esforços quanto a implementação de ferramentas que possibilite uma avaliação dos resultados dos programas da assistência estudantil, conforme determina o inciso II do parágrafo único do Art. 5º do Decreto 7.234/2010.	Em atendimento
001/2019/UNAI/FAR	Recomenda-se que o setor exija a apresentação de documentação complementar para esclarecimento de situações conflitantes antes do deferimento dos auxílios.	Atendida
002/2020/UNAI/FAR	Recomenda-se a utilização dos formulários para operacionalização do Programa Institucional de bolsas de Extensão (PIBEX) padronizados na forma dos anexos I ao VII da Instrução Normativa PROEX/IFRS N.º 04/2018.	Em atendimento
002/2020/UNAI/FAR	Recomenda-se pacificar o entendimento quanto a necessidade da formalização da parceria e em que momento essa comprovação deve ser realizada, adotando controles para que as ações não sejam executadas em discordância com as normativas.	Em atendimento
002/2020/UNAI/FAR	Recomenda-se observar o condicionamento do pagamento da última parcela da bolsa à entrega do relatório final pelo bolsista, conforme estabelecido em edital.	Não atendida
002/2020/UNAI/FAR	Recomenda-se a adoção de controles quanto à verificação das informações prestadas nas declarações de assiduidade (documento comprobatório da realização das atividades do bolsista), necessárias para justificar/motivar o pagamento das bolsas.	Atendida
002/2020/UNAI/FAR	Recomenda-se, em relação ao Projeto Núcleo de Comunicação, que a CGAE analise a documentação apresentada para regularização de pendências das prestações de contas do PAIEX 2019 e emita parecer com a situação atualizada, orientando eventual devolução de valores ao erário se apuradas e comprovadas as diferenças citadas na constatação de Auditoria.	Atendida
Campus Feliz		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
03/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a distância, a adoção, por parte da Gestão, de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou	Não atendida

	experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme prevê o art. 6º da IN Proen 06/2020.	
03/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, que a Gestão do Campus, junto à Pró-reitoria de Ensino e à CEaD, promovam ação no sentido de atender o art. 32 da IN Proex 02/2020, no que se refere à realização e ao registro das avaliações ao longo dos cursos massivos online.	Não atendida
03/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção por parte da Gestão de ações que garantam que os Planos de Ensino dos componentes curriculares semipresenciais estejam disponíveis no sistema para acesso dos discentes e da Gestão, conforme determina a IN Proen 03/2020 e a IN Proppi/Proen nº 01/2017.	Não atendida
03/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção por parte da Gestão de ações que garantam que os Planos de Ensino dos componentes curriculares semipresenciais apresentem todos os elementos exigidos pelas normas, especialmente a IN Proppi/Proen nº 01/2017, como: carga horária presencial e a distância, metodologia adotada, critérios de avaliação, cronograma de atividades a distância, mecanismos de atendimento aos estudantes e que as atividades avaliativas a distância de componentes curriculares semipresenciais nos cursos de pós-graduação não excedam 50% da composição da média final.	Não atendida
03/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção por parte da Gestão de ações que garantam que as propostas dos cursos de extensão na modalidade a distância sejam aprovadas pela CGAE, depois de receberem parecer 8 favorável do NEaD, assim como os relatórios parciais e finais dos cursos sejam avaliados pelo comitê, conforme determina a IN PROEX/IFRS Nº 02/2020.	Não atendida
Campus Ibirubá		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
002/2020/UNAI/IBI	Recomenda-se que a Gestão analise a compatibilidade e a legalidade do pagamento da Bolsa Auxiliar em Agropecuária, disponibilizada pelo Campus, com o recebimento de outras bolsas, a exemplo das bolsas de extensão, e que se abstenha do pagamento concomitante em caso de eventual conflito.	Em atendimento
Campus Osório		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
5/2018	Recomenda-se que seja devidamente regularizada a utilização do benefício de auxílio-transporte dos processos referidos na constatação que gozam de liberação de carga horária prevista na IN 006/2015. Orienta-se, para realização de averiguação de valores recebidos indevidamente referente a não utilização do benefício para o seu devido fim, conforme preconiza a legislação em vigor.	Atendida
3/2018	Recomenda-se que as construções e benfeitorias localizadas na área de propriedade do <i>Campus Osório</i> sejam averbadas no Cartório de Registro de Imóveis de sua respectiva comarca, conforme a Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.	Em Atendimento

3/2018	Recomenda-se ao gestor que adote medidas administrativas visando a reavaliação do imóvel de propriedade do <i>Campus Osório</i> , em observância ao disposto Portaria N.º 703/2014.	Em Atendimento
2/2019	Recomenda-se, como forma de fortalecer os controles internos, que se faça a devolução por GRU dos valores de auxílio transporte recebidos indevidamente nas PCDP nº 4021/2018 e 4023/2018.	Atendida
05/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção, por parte da Gestão, de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme prevê o art. 6º da IN Proen 06/2020.	Não atendida
05/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, que a Gestão do Campus, junto à Pró-reitoria de Ensino e à CEaD, promovam ação no sentido de atender o art. 32 da IN Proex 02/2020, no que se refere à realização e ao registro das avaliações ao longo dos cursos massivos online.	Não atendida
Campus Porto Alegre		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
3/2015	Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos inerentes ao setor, que adote o procedimento administrativo da Conciliação Contábil	Em Atendimento
2/2019	Recomenda-se, a fim de fortalecer os controles internos, que seja implementado sistema informatizado próprio para a gestão dos benefícios de Assistência Estudantil, de modo a atribuir maior segurança e confiabilidade à gerência e execução dos processos de concessão dos benefícios, acompanhamento dos beneficiários e, ainda, avaliação dos resultados dos programas.	Em atendimento
2/2019	Recomenda-se que a concessão e os pagamentos do Auxílio Moradia obedeçam aos critérios estabelecidos nas Instruções Normativas vigentes e nos Editais do <i>campus</i> , mormente levando em conta o critério de localidade da residência do discente, o qual define a natureza do benefício.	Em atendimento
06/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção, por parte da Gestão, de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme prevê o art. 6º da IN Proen 06/2020.	Não atendida
06/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, que a Gestão do Campus, junto à Pró-reitoria de Ensino e à CEaD, promovam ação no sentido de atender o art. 32 da IN Proex 02/2020, no que se refere à realização e ao registro das avaliações ao longo dos cursos massivos online.	Não atendida
06/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção por parte da Gestão de práticas que garantam que os Planos de Ensino dos componentes curriculares semipresenciais apresentem todos os elementos exigidos pelas normas, especialmente a IN Proen 03/2020, como: carga horária presencial e a distância, metodologia adotada, critérios de avaliação, cronograma de atividades a distância e mecanismos de atendimento aos estudantes.	Não atendida

Reitoria		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
001/2019/REI	Recomenda-se, como forma de fortalecer os controles internos, que a gestão tome medidas administrativas para verificar se os inventários estão coerentes com a real situação dos imóveis e que, após, se proceda o correto registro no SPIUnet com os ajustes necessários, de modo a haver sincronismo entre os sistemas de controle patrimonial e os inventários físicos.	Em atendimento
001/2019/REI	Recomenda-se, como forma de fortalecer os controles, que se tome medidas administrativas com vistas a verificação da correção das informações contidas no inventário e que se proceda o ajuste do lançamento feito no SPIUnet em 23 de janeiro de 2018 do <i>Campus Veranópolis</i> , adequando-o, se for o caso	Em atendimento
001/2019/REI	Recomenda-se que a gestão da Reitoria, juntamente com a gestão dos <i>campi</i> interessados, envide esforços no sentido de regularização das averbações junto aos respectivos registros de imóveis	Em atendimento
002/2019/UNAI/REI	Recomenda-se, em respeito aos princípios constitucionais e da legislação conexas, e também como forma de controle interno e social, a publicação em mídia oficial, das informações não sigilosas dos servidores beneficiários do auxílio-transporte, detalhando nominalmente os valores e trajetos realizados.	Em atendimento
003/2019/UNAI/REI	Recomenda-se, a fim de fortalecer os controles internos e atendimento da legislação, que haja padronização de entendimento quanto ao pagamento do adicional de deslocamento quando este não exigir pernoite, revisando a IN IFRS 013/12, atualizando e adequando a mesma conforme a legislação superior e os entendimentos jurídicos.	Não Atendida
04/2021	Recomenda-se estruturar corretamente a UGI - Unidade de Gestão da Integridade do IFRS, conforme prevê a legislação vigente.	Não atendida
04/2021	Recomenda-se manter registros (lista de presença, planilhas, entre outros) de cada etapa executada na metodologia adotada na Gestão de Riscos à integridade.	Não atendida
04/2021	Recomenda-se, quando da elaboração do Código de Ética e Conduta do IFRS, a inclusão de características e padrões de comportamento baseados nas especificidades dos membros da alta administração e dos membros dos conselhos, visando reforçar a conduta pautada na ética, nos valores e princípios constitucionais, legais e organizacionais.	Não atendida
04/2021	Recomenda-se a adoção de providências para que a Comissão de Ética do IFRS atualize seu plano de trabalho, publique seus atos e realize avaliação da consecução de seu planejamento.	Não atendida
04/2021	Recomenda-se, como boa prática de governança, a avaliação de desempenho da liderança do IFRS (alta gestão e servidores no exercício de cargos de direção e funções qualificadas) com definição prévia de diretrizes e critérios, indicadores e metas de desempenho (com base no planejamento estratégico da instituição).	Não atendida
04/2021	Recomenda-se que a implementação da Gestão de Riscos no IFRS seja resultante da aplicação da Política de Gestão de Riscos, a partir da definição de metodologia para sua prática, incluindo estratégias, responsabilidades, processos, ferramentas e fluxos de comunicação.	Não atendida

04/2021	Recomenda-se, visando fomentar o mecanismo estratégia e suas práticas, o monitoramento dos objetivos estratégicos, com a medição dos indicadores propostos no PDI, a definição de metas, periodicidade de mensuração e meio de divulgação dos resultados.	Não atendida
Campus Restinga		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
002/2015	Recomenda-se que todos os bens que compõe o patrimônio do Câmpus sejam devidamente etiquetados com o respectivo número de patrimônio a fim de possibilitar o devido controle dos mesmos. Recomendo ao gestor que tome as providências necessárias para apurar a localização dos referidos bens ou as causas de seu extravio	Não Atendida
002/2015	Recomenda-se que o gestor adote medidas eficazes para evitar os danos no patrimônio do <i>Campus</i> , e ainda, que promova o devido conserto ou descarte dos bens danificados ou inutilizáveis.	Não Atendida
004/2018	Recomenda-se ao gestor que analise os valores que constam nas notas de empenho e nas notas fiscais apresentadas pelas cooperativas no processo nº23369.000213.2017-14 e no proc. nº 23369.000086.2017-53 visto que eles apresentam diferenças. Recomenda-se a adoção de medidas no sentido garantir equilíbrio entre os valores empenhados e o material fornecido, como forma de garantir maior controle interno.	Em Atendimento
007/2016	Recomenda-se ao gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que quando a viagem carece de deslocamentos adicionais (além daqueles preenchidos no momento da solicitação de veículos) que o façam no formulário de solicitação quando do seu preenchimento no final da viagem, a fim de que se tenha como justificar diferenças de quilometragem posteriormente apuradas.	Em Atendimento
007/2016	Recomenda-se ao gestor que atente para a utilização do termo de saída temporária de bens para as saídas dos veículos oficiais para a manutenção, atendendo a IN 009/2013 em seu art. 9º, XI.	Não Atendida
007/2016	Recomenda-se ao gestor que atente para a realização de apurações periódicas de utilização e custo operacional dos veículos oficiais, de modo a atender o art. 14, caput e §1º da IN 009/2013.	Não Atendida
002/2016	Recomenda-se que o setor registre no sistema de concessões de adicional noturno as atividades a partir das 22 horas registradas nos pontos entregues pelos servidores de Matrícula 2062159 dia 19 de maio de 2015; Matrícula 1828079 mês de março de 2015; Matrícula 1810317 meses de março, julho, dia 29 de outubro e dezembro de 2015; Matrícula 2150236 mês de março de 2015; Matrícula 1152019 mês de novembro de 2015; Matrícula 2155246 ,mês de março de 2015; Matrícula 2168855 dia 01 de abril e mês de maio de 2015; Matrícula 1988689mês de março, dia 29 do mês de outubro e novembro de 2015; Matrícula 2147386 mês de março de 2015.	Não Atendida
008/2017	Recomenda-se ao gestor que atente para que os documentos que comprovam o aproveitamento, assim como os atestados de matrículas estejam anexados nos processos, conforme item 10.2 do edital.	Em atendimento
004/2019	O setor analise a questão de pagamento a aluno com frequência global abaixo do mínimo adotando os procedimentos necessários de modo a garantir o atendimento do Edital e das normativas.	Não Atendida

004/2019	Recomenda-se a publicização com atualização semestral dos horários dos servidores docentes quanto aos horários de aula, atividades de ensino, pesquisa e extensão, como forma de garantir maior controle interno e controle para a concessão do auxílio-transporte, assim como outros auxílios.	Em atendimento
004/2019	Recomenda-se conste nos comprovantes de residência apresentados pelo servidor beneficiário do auxílio-transporte que estiverem em nome de terceiro, uma declaração desse terceiro, titular da conta, de que o servidor reside no referido endereço.	Não Atendida
004/2019	Recomenda-se a adoção de medidas que garantam que todos os auxílios transportes sejam concedidos através da abertura de um processo com toda documentação exigida anexa, como forma de garantir maior controle interno e transparência na utilização do dinheiro público.	Não Atendida
004/2019	Recomenda-se a verificação junto ao setor responsável por efetuar os descontos do auxílio transporte em situações de afastamento e a adoção da medida necessária em relação a situação constatada.	Não Atendida
006/2019	Recomenda-se que sejam observadas as prescrições editalícias que regem os Projetos de Ensino no âmbito do IFRS, em especial, a necessidade de apresentação dos formulários de indicação e substituição de bolsistas, tanto após a divulgação inicial dos bolsistas selecionados para os projetos quanto em eventuais substituições de bolsistas.	Não Atendida
003/2019	Recomenda-se o atendimento do art. 8º do Decreto nº 5.992/06 e do Art. 17 da IN/IFRS nº 013/12, no sentido de garantir ao servidor em deslocamento para prestação de suas atividades funcionais o devido Adicional de Deslocamento	Não Atendida
003/2019	Recomenda-se ao Gestor que atente para o devido cumprimento das normativas art. 15 da Portaria MEC nº 403/2009 e art. 25 da IN IFRS nº 13/2012 no sentido de que a participação de servidores em feiras, fóruns, seminários, congressos, simpósios, dentre outros, será de no máximo dois representantes, em eventos realizados no país, salvo casos excepcionais e expressamente autorizados pelo Gestor.	Não Atendida
003/2019	Recomenda-se o atendimento do Decreto nº 5.992/06, art. 2º, §1º, inciso I, alínea “b”, garantindo o pagamento de meia diária no dia de retorno à sede.	Não Atendida
01/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a distância, a adoção, por parte da Gestão, de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme prevê o art. 6º da IN Proen 06/2020.	Não Atendida
01/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção por parte da Gestão de práticas que garantam que os Planos de Ensino dos componentes curriculares semipresenciais apresentem todos os elementos exigidos pelas normas, especialmente a IN Proen 03/2020, como: carga horária presencial e a distância, metodologia adotada, critérios de avaliação, cronograma de atividades a distância e mecanismos de atendimento aos estudantes	Não Atendida
Campus Rio Grande		
Nº Relatório	Recomendação	Situação

07/2021	Recomenda-se, visando promover boas práticas envolvendo a educação à distância, a adoção por parte da Gestão de práticas que garantam a avaliação, por parte da CGAE, dos relatórios finais de cursos de extensão (presenciais ou à distância), nos termos do art. 40 da IN Proex 02/2020.	Não atendida
07/2021	Recomenda-se, visando promover boas práticas envolvendo a educação à distância, a adoção por parte da Gestão de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme prevê o art. 6º da IN Proen 06/2020.	Não atendida
Campus Rolante		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
02/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a distância, a adoção, por parte da Gestão, de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme prevê o art. 6º da IN Proen 06/2020.	Não atendida
Campus Sertão		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
02/2013	Recomenda-se que a gestão do <i>Campus</i> adote as medidas necessárias à confecção do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI e posteriormente solicite a vistoria do Corpo de Bombeiros, para obtenção do Alvará.	Em Atendimento
02/2013	Recomenda-se que as edificações localizadas nas áreas de propriedade do <i>Campus</i> sejam averbadas em suas respectivas comarcas; bem como, que sejam baixados os bens que foram demolidos.	Em Atendimento
04/2018	Recomenda-se que sejam reavaliados e, conseqüentemente, atualizados os bens imóveis de propriedade do <i>Campus</i> , conforme determina a IN SPU nº 2, de 02 de maio de 2017.	Em atendimento
Campus Viamão		
Nº Relatório	Recomendação	Situação
002/2019	Recomenda-se que a prestação de contas das diárias apenas seja aprovada mediante a entrega da documentação disposta no art. 13 da Portaria MEC nº 403/2009 e no art. 23, inciso II, da IN-IFRS nº 013/12.	Não Atendida
002/2019	Recomenda-se ao Gestor, em atendimento ao Princípio da Legalidade, que conceda ao servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, o pagamento das verbas indenizatórias devidas, conforme as hipóteses legais específicas cabíveis (diária, meia diária, Adicional de Deslocamento, ressarcimento de passagens,...).	Não Atendida
002/2019	Recomenda-se que os valores gastos pelo servidor com passagens rodoviárias para deslocamentos a serviço fora de sua sede, requisitados em solicitação de diárias e devidamente comprovados, sejam ressarcidos ao servidor, sem olvidar que, pelo princípio da economicidade, recomenda-se que não sejam incluídas no valor a ser ressarcido taxas de seguro.	Não Atendida

001/2020	Recomenda-se que o Gestor cumpra o prazo mínimo de 15 dias de antecedência entre o registro das propostas no SigProj e o início da execução dos projetos, conforme previsto no Edital IFRS nº 083/2018, caso mantida tal disposição em editais futuros.	Em atendimento
001/2020	Recomenda-se que seja observado o constante na Resolução nº 022/2015, bem como as prescrições editalícias que regem os Projetos de Ensino no âmbito do IFRS, em especial, a necessidade de apresentação dos formulários de indicação e substituição de bolsistas, tanto após a divulgação inicial dos bolsistas selecionados para os projetos quanto em eventuais substituições de bolsistas.	Em atendimento
08/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a educação a distância, a adoção por parte da Gestão de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme art. 6o da IN Proen 06/2020.	Não atendida
08/2021	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção por parte da Gestão de práticas que garantam que os Planos de Ensino dos componentes curriculares semipresenciais apresentem todos os elementos exigidos pelas normas, especialmente a IN Proen 03/2020, como: carga horária presencial e a distância, metodologia adotada, critérios de avaliação, cronograma de atividades à distância e mecanismos de atendimento aos estudantes.	Não atendida

Fonte: UNAI

5. Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria

Positivamente:

- Formação de Grupos de Trabalho para atender as demandas e/ou normativos;
- Evolução da equipe de Auditores, que adquirem experiência a cada ano, aprimorando o desenvolvimento dos trabalhos;
- Comprometimento dos Auditores da Unidade na execução dos trabalhos, a despeito das dificuldades relatadas adiante; e
- Aumento gradual, por parte da Gestão, do entendimento acerca do papel da Auditoria Interna.

Negativamente:

- O fato negativo mais relevante foi a permanência do estado de pandemia referente ao vírus SARS-CoV-2, que impactou no desenvolvimento dos trabalhos da UNAI e do IFRS.

6. Ações de Capacitação

Quadro 4: Cursos de Capacitação

Auditor	Nome do curso realizado	Instituição	Carga horária
Alexandre Estive Malinowski	XXX	XXX	XXX
Denis Jean Reges Bastos	Curso on-line de Gestão de Riscos e Controles Internos	CGU	16
	Curso de Governança Pública	CGU	16
	Governança de Políticas Públicas Descentralizadas: Caso da Educação	TCU	30
Fabrício Daniel Prestes	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	ENAP	40
	Governança Multinível da Política Pública de Educação: Indicadores e Risco	TCU	30
Jôse D'ávila	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)	ENAP	20
	Inteligência Emocional	ENAP	50
	Impactos na Auditoria Interna com a Nova Lei de Licitações	UNAMEC	2
	Seminário Internacional de Enfrentamento à Corrupção	CONACI	9
	Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos	CGU	16
	Gestão de Riscos e Controles Internos	CGU	16
	XVII Encontro Nacional de Controle Interno	CGE-PR	4h
	V Fórum Nacional de Controle - Educação pós-pandemia: Desafios e Oportunidades - YouTube	TCU	11
Lauri Paulus	1º Congresso Internacional de Controle Interno e Auditoria	CONACI	3
	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)	ENAP	20
Leandro Pinheiro Vieira	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	ENAP	40
	Ética e Administração Pública	ILB	40
Liane Nascimento dos Santos	Desenvolvimento de Equipes	ILB	10
	Conectados com Controle	CONACI	4
	Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos	CGU	16
	53º Fonai-Tec (Organização e Participação)	FONAI	40
	Semana do Controle Interno - Controladoria em Movimento	CG-BH	11
	Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional	ENAP	28
	Capacitação da Rede Nacional de Certificadores	INEP	30
	1º Congresso Internacional de Controle Interno e Auditoria	CONACI	6
	54º Fonai-Tec (Organização e Participação)	FONAI	40
	11º Fórum Brasileiro de Atividade de Auditoria Interna	DICON	16
Marcelo Juarez	Gestão e Fiscalização de Contratos	ENAP	28
	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	UNAMEC	40
Marcos Vinicius Brasil	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	UNAMEC	40
	Impactos na Auditoria Interna com a Nova Lei de Licitações	CONACI	2
	Seminário Internacional de Enfrentamento à Corrupção	ENAP	9
	Seminário Internacional de Proteção de Dados	CGE-DF	3
	Gestão de Controle: atuação integrada no foco nos resultados para a sociedade	CG-BH	6
	Por que controle Interno?	CG-BH	3
	Esferas de Responsabilização e Controle Consensual	CG-BH	2
	Integridade e Economia Comportamental	CG-BH	2
	Transparência, LGPD e Ouvidoria	CG-BH	2
Uma nova visão da Auditoria Interna	CG-TO	2	
I Semana da Controladoria	CG-PR	32	

	XVII Encontro Nacional de Controle Interno	UNAMEC	4
Matilde Cristiane Flores Carlotto	Curso on-line sobre Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos	CGU	16
	Fórum Brasileiro de Atividade de Auditoria Interna	DICON	16
	Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos	ENAP	30
	Controles na Administração Pública	TCU	30
	Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias	ENAP	20
	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	ENAP	28
William Daniel Silveira Pfarrius	Curso on-line sobre Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos	CGU	16
	53º FONAItec - Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs	FONAI-MEC	20
	Webinário - Lançamento da Portaria nº 1.531/2021	CGU	40
	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	ENAP	40
	54º FONAItec - Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs	FONAI	20
TOTAL			712

Fonte: UNAI

7. Benefícios financeiros e não financeiros

Em 28 de abril de 2020, a Controladoria-Geral da União publicou a Instrução Normativa nº 10, que aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, estabelecendo conceitos, requisitos e regras básicas para a realização da contabilização de benefícios financeiros e não financeiros oriundos das ações de auditoria.

A contabilização de benefícios é realizada seguindo a seguinte classificação:

Benefício Financeiro: benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos;

I - Gastos evitados - Situações nas quais os valores identificados não estão aderentes aos princípios da legalidade ou economicidade, devem ser registradas como benefícios financeiros quando houver a suspensão do pagamento ou a adequação do valor.

II - Valores recuperados - Valores pagos indevidamente em que ocorrer a efetiva devolução do recurso aos cofres públicos ou quando for realizado o desconto na parcela posterior de pagamento pela Administração.

Benefício Não Financeiro: benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

I - em função da dimensão afetada:

a) Missão, Visão e/ou Resultado - Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos finalísticos da organização.

b) Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da organização.

I - em função da repercussão:

- a) **Transversal** - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor ultrapassou, de alguma forma, o âmbito da própria Unidade Auditada, tendo sido tratado ou tendo impacto no âmbito de outras Unidades de Administração Pública;
- b) **Estratégica** - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor, que foi tratado pela Alta Administração da Unidade;
- c) **Tático/Operacional** - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração da Unidade, entendida como o Colegiado de Diretoria, Conselho de Administração ou equivalente.

A UNAI contabilizou os benefícios provenientes das Recomendações atendidas no exercício de 2021 e mantém planilhas atualizadas, por Unidade Auditada, com os registros desta quantificação. Conforme modelo de contabilização disponibilizado pela CGU, foram apurados os seguintes benefícios, consoante Tabela 1 abaixo.

Quadro 5: Quantificação de Benefícios

BENEFÍCIOS FINANCEIROS	
Valor de gastos indevidos evitados	R\$ 0
Valores recuperados	R\$ 2.028,99
Valor total dos benefícios financeiros	R\$ 2.028,99
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional:	5
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional:	3
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros	8

Fonte: UNAI.

8. Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ

Por meio da Instrução Normativa SFC nº 03/2017, a Controladoria-Geral da União determinou que as Unidades de Auditoria Interna Governamentais devem instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

A fim de cumprir esta disposição, foi elaborado o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da UNAI do IFRS. O Programa foi desenvolvido considerando aspectos específicos da Unidade, como seu tamanho, estrutura, quadro de pessoal e necessidades, tendo como objetivo estabelecer procedimentos permanentes cuja finalidade é avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e promover ações que busquem a melhoria contínua dos processos de trabalho e dos produtos originados das ações de auditoria desenvolvidas por sua equipe.

O PGMQ teve sua implementação iniciada em 2021 e apresentará os resultados das avaliações em 2022, após a finalização da auditoria em Gestão e Fiscalização de Contratos, por meio da emissão de relatório específico, que será encaminhado para o Consup. A partir da aplicação das avaliações previstas e, conseqüentemente, do diagnóstico e dos resultados obtidos, serão realizadas as ações adequadas visando ao desenvolvimento da Unidade de Auditoria Interna.

O Programa pode ser consultado no *site* do IFRS, por meio do seguinte *link*: [Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da UNAI/IFRS](#)

9. Conclusão

Este Relatório apresenta os resultados dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna na execução do Plano Anual de Auditoria referente ao ano de 2021, conforme definido na Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno.

Apesar das dificuldades enfrentadas, os membros da equipe da UNAI conseguiram executar a maior parte das atividades previstas, tendo sido atingidos os objetivos propostos para o PAINT/2021.

Atenciosamente,

Bento Gonçalves, 31 de março de 2022.

8

William Daniel S. Pfarrius
Auditor-Chefe
Portaria Nº 447/2019

⁸ O documento original, assinado, encontra-se arquivado na Unidade de Auditoria Interna para consulta.